



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



EDITAL Nº 068/13 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS EMERGENCIAIS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.....

O Prefeito Municipal de Não-Me-Toque, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, visando à eventual contratação de pessoal, no atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado para desempenhar funções junto aos órgãos e repartições municipais amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 233 a 237 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 135/13, de acordo com a programação estabelecida no cronograma constante no Anexo I.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se a contratação temporária emergencial de servidores para o atendimento das funções especificadas no quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Jardineiro	44 horas	R\$ 835,00
Pintor	44 horas	R\$ 835,00
Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas	R\$ 917,00
Carpinteiro	44 horas	R\$ 917,00
Pedreiro	44 horas	R\$ 917,00
Eletricista	44 horas	R\$ 993,00
Operador de Máquinas	44 horas	R\$ 1.058,00
Auxiliar Odontológico	40 horas	R\$ 1.058,00



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



Telefonista	36 horas	R\$ 1.058,00
Mecânico	44 horas	R\$ 1.058,00
Técnico em Enfermagem	40 horas	R\$ 1.210,00
Fiscal	34 horas	R\$ 1.210,00
Encarregado de Biblioteca	34 horas	R\$ 1.210,00
Tesoureiro	34 horas	R\$ 1.340,00
Técnico em Contabilidade	34 horas	R\$ 1.666,00
Monitor de Escola	40 horas	R\$ 993,00
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	R\$ 921,65
Agente de Combate a Endemias	40 horas	R\$ 921,65
Cuidador Residente	24 horas consecutivas com repouso semanal remunerado	R\$ 910,00
Auxiliar de Cuidador	40 horas	R\$ 678,00

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por no mínimo 03 (três) servidores, designados através de Portaria.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site www.naometoquers.com.br e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site www.naometoquers.com.br e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 239 da Lei Municipal nº 012/2002.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado para contratos temporários emergenciais relativo às funções especificadas no item 1.1, consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

1.7.1 A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo.

1.7.2 As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.8 A contratação será pelo prazo determinado em lei específica e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais do Município de Não-Me-Toque.

1.9 O quadro demonstrativo das áreas de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como o dimensionamento e mapeamento dessas áreas consta no Anexo IV deste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições inerentes aos cargos, conforme Anexo II.

2.2 A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado para cada cargo, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência; Auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 126 e 127 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no Setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal, sita à Av. Alto Jacuí, 840, no período de 21 de outubro à 04 de novembro de 2013, no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 O valor da inscrição será de R\$ 10,00 (dez reais), o qual deverá ser pago junto à Tesouraria Municipal.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no site www.naometoquers.com.br e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

6. PROVAS OBJETIVAS

6.1 A prova objetiva será composta de vinte questões de múltipla escolha, conforme o conteúdo programático constante no Anexo III, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o exercício cargo.

6.2 A todas as questões corretas serão atribuídos cinco pontos, de modo que a prova totalizará 100 (cem) pontos.

6.2.1 A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões.

6.3 Cada questão conterà cinco opções de resposta e somente uma será considerada correta.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



6.4 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

6.4.1 Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

6.4.2 As provas conterão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (zero um) e se destinará à identificação dos candidatos.

7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas serão realizadas em dia, horário e local a ser divulgado através de Edital específico após o encerramento das inscrições.

7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2 e caneta esferográfica azul ou preta.

7.2.1 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1 serão excluídos do certame.

7.2.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.3 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

7.4 Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das vinte questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto destacável**, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



7.5 Os candidatos deverão transcrever as respostas na Grade de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.

7.5.1 Será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

7.6 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

7.7 Será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova, após decorrido 1 (uma) hora do início da prova.

7.8 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

7.8.1 apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

7.8.2 durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

7.8.3 durante a realização da prova estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

7.9 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.8.1, 7.8.2 e 7.8.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

7.9.1 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

7.10 No horário apazado para o encerramento da prova, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

7.11 Durante a realização da prova, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



8. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

8.2 A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos na grade de respostas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

8.3 Encerrada a correção de todas as grades de respostas e registradas as notas auferidas, será procedida a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

8.4 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.

8.5 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no site www.naometoquers.com.br e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 As questões que vierem a ser anuladas em função de recurso contra o Gabarito somarão pontos para todos os candidatos.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar maior idade.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a contar o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, conforme a necessidade temporária e emergencial, à critério da Administração, mediante o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

12.1.4 gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exames médicos atestados pela Junta Médica Oficial do Município;

12.1.5 ter nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo;

12.1.6 apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no site www.naometoquers.com.br e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



12.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Não-Me-Toque/RS, 10 de Outubro de 2013.

Antônio Vicente Piva

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHY SANTOS

Secretária de Administração e Planejamento



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - Provas

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	21/10/13 à 04/11/13
Publicação dos Inscritos	07/11/13
Recurso da não homologação das inscrições	11/11/13
Manifestação da Comissão na reconsideração	13/11/13
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	14/11/13
Publicação da relação final de inscritos	19/11/13
Aplicação das provas	24/11/13
Correção das provas	25 e 26/11/13
Publicação do resultado preliminar	28/11/13
Recurso	29/11/13
Manifestação da Comissão na reconsideração	02/12/13
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	04/12/13
Publicação da relação final de inscritos	06/12/13



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: JARDINEIRO

ATRIBUIÇÕES:

- Descrição Sintética: plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas.
- Descrição Analítica: preparar a terra e sementeiras, adubando-as convenientemente; cuidar de vegetais e plantas decorativas, arranjando-as artisticamente; plantar, cortar e conservar gramados; fazer enxertos; molhar as plantas; exercer serviços de vigilância nos jardins para evitar estragos; podar plantas; manter a limpeza de canteiros; aplicar fungicidas e inseticidas; trabalhar com máquinas de escarrificar e cortar grama; trabalhar com podão, gadanho e outros instrumentos; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Horário: período normal de 44 horas semanais;
- Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados. Uso de uniforme e EPI.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: Nível de 4ª série do Ensino Fundamental;
- Habilitação Funcional: experiência comprovada em trabalhos de jardinagem; senso artístico.

PADRÃO: 05

CARGO: PINTOR

ATRIBUIÇÕES:

- Descrição Sintética: executar trabalhos de pintura de proteção e de decoração em interiores e em outros objetos; pintar veículos.
- Descrição Analítica: preparar tintas e vernizes em geral; combinar tintas de diferentes cores; preparar superfícies para pintura; remover pinturas; aplicar tintas decorativas ou de proteção, esmalte, etc., em paredes, estruturas, objetos de madeira ou de metal; fazer retoques em trabalhos antigos; laquear, esmaltar ou pintar móveis, portas, janelas, postes de sinalização, meios-fios, faixas de rolamentos, etc., lixar, fazer tratamento anticorrosivo e lixar com materiais próprios; preparar massa e tinta, a fim de obter consistência, cor e tons desejados; aplicar tinta a pincel onde a pulverização não atingir, fazer filetes, abrir o lustro com polidores especiais; pintar à pistola com tinta sintética ou a duco; executar molde à mão livre e aplicar, com o uso de modelo, letreiros, emblemas, dísticos, placas e outros; orientar o serviço de ajudante e outros auxiliares sob suas ordens; organizar orçamentos ou fazer registros necessários a



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



apuração do custo de mão-de-obra; conservar e limpar os utensílios que utiliza; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 44 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, domingos e feriados. Uso de uniforme e EPI.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível de 4ª série do ensino fundamental;
- b) Habilitação Funcional: experiência comprovada em trabalhos de pintura e de preparação de tintas e superfícies para pintura.

PADRÃO: 05

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Auxiliar nas tarefas de odontologia em geral.
- b) Descrição Analítica: Preparar os pacientes para as consultas; auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas; ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental; participar de atividades de educação em saúde bucal; auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 40 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços, relacionado à saúde pública, em sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental completo;
- b) Habilitação Funcional: Curso de Atendente de Consultório Dentário promovido pela Associação Brasileira de Odontologia.

PADRÃO: 06

CARGO: CARPINTEIRO

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: construir, montar e consertar estruturas e objetos de madeira.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



- b) Descrição Analítica: construir e consertar estruturas de madeira, preparar e assentar assoalhos e madeiramento para tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; cortar e colocar vidros; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir coretos e palanques; construir e preparar madeirames de carroça, carro-de-mão, automóveis, caminhões e colocar cabos em ferramentas; afiar ferramentas; zelar pela limpeza do setor de trabalho que lhe diz respeito; organizar pedidos de suprimento de materiais tais como: serra circular, serra de fita, furadeira, desempenadeira e outros; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho; calcular o orçamento de trabalho de carpintaria; ministrar ensinamentos da profissão a ajudantes e auxiliares; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 44 horas semanais;
b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados; sujeito ao trabalho desabrigado. Uso de uniforme e EPI.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível de 4ª série do Ensino Fundamental;
b) Habilidade Funcional: experiência em serviço de carpintaria;

PADRÃO : 06

CARGO: PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente à alvenaria.
b) Descrição Analítica: efetuar a locação de pequenas obras; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; fazer e reparar bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentados e outros materiais; preparar ou orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes, preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer consertos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e recolocar tijolos, telhas, tacos, lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimentos e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas, pelo prumo e nível; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; orientar e examinar serviços executados pelos ajudantes e outros auxiliares sob sua direção; fazer os registros e apurações sobre o custo da mão-de-obra; fazer orçamentos; organizar pedidos de material; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 44 horas semanais
b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, domingos e feriados; sujeito a trabalho desabrigado. Uso de uniforme e EPI.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível de 4ª série do Ensino Fundamental;
- b) Habilitação Funcional: experiência comprovada em trabalhos de construção na parte de alvenaria;

PADRÃO: 06

CARGO: ELETRICISTA

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: executar serviços de instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som e executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas.
- b) Descrição Analítica: instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de aparelhos elétricos tais como: elevadores, refrigeradores, etc.; operar com toca-discos, gravadores de som, amplificadores, máquina de retardo de som e misturadores de microfones, manipular o equipamento de som durante os espetáculos realizados em teatro e estabelecer ligações entre os mesmos; planejar, colocar, dispor e retirar alto-falantes e microfones no palco ou conta acústica; controlar o volume de som interno e externo; proceder a conservação da aparelhagem eletrônica, realizando inclusive, pequenos consertos, reparar e regular relógios eletrônicos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamento de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 44 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados. Uso de uniforme e EPI.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental completo;
- b) Habilitação Funcional: curso adequado ou experiência comprovada em serviços de eletricidade.

PADRÃO: 07

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.
- b) Descrição Analítica: operar veículos motorizados, especiais, tais como: motoniveladora, carregador, esteira, retro-escavadeira, rolo compressor de grande porte e com engate, máquinas rodoviárias, máquinas agrícolas tratores agrícolas, tratores com



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



engates; executar serviços de terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor, preparo do leito para pavimentação, lavrar e discar terras, preparando-as para plantio, aterros e trabalhos afins; operar as máquinas leves e pesadas do parque rodoviário municipal, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; auxiliar no conserto de máquinas, avaliar no conserto; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 44 horas semanais;
- b) Outros: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados. Uso de uniforme e EPI.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo;
- b) Habilitação Funcional: experiência comprovada em trabalhos com máquinas rodoviárias; Carteira Nacional de Habilitação "C", "D" ou "E".
- a) Outros: Certidão Negativa de Regularização da CNH no Detran.

PADRÃO: 08

CARGO: AUXILIAR ODONTOLÓGICO

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: auxiliar as tarefas de odontologia em geral.
- b) Descrição Analítica: preparar os pacientes para as consultas; auxiliar ao profissional de odontologia na execução das técnicas; ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental; participar de atividades de educação em saúde bucal; auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados executar; tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Horário: período normal de 40 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço extraordinário. Uso de uniforme e EPI.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Médio incompleto.
- b) Habilitação Funcional: curso de atendente odontológico.

PADRÃO: 08

CARGO: TELEFONISTA

ATRIBUIÇÕES:



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



- a) Descrição Sintética: operar em mesas de ligação telefônica, nas repartições municipais.
- b) Descrição Analítica: operar com aparelhos telefônicos e mesas de ligação; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; efetuar as ligações solicitadas; receber e transmitir mensagens; atender a chamados internos e externos; receber chamadas urgentes para atendimento em ambulâncias anotando no livro de ocorrências sua origem, hora em que foi registrado e demais dados de controle; prestar informações relacionadas com a repartição; fazer pequenos reparos em aparelhos telefônicos e mesas de ligação; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 36 horas semanais;
- b) Outras: exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados. Uso de uniforme e EPI.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Médio incompleto;
- b) Habilitação Funcional: experiência comprovada no manejo de mesas e aparelhos de ligação.

PADRÃO: 08

CARGO: MECÂNICO

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores, manter e reparar máquinas rodoviárias e motores; consertar peças de máquinas rodoviárias.
- b) Descrição Analítica: manter e reparar máquinas de diferentes espécies; manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; ocasionalmente, fazer soldas elétricas ou a oxigênio; converter ou adaptar peças; fazer a conservação de instalações eletromecânicas; inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, guindastes, bombas, etc.; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios carburadores, acionadores de arranques, magnetos, geradores e distribuidores; esmerilhar e assentar válvulas; substituir buchas de mancais; ajustar anéis de segmento, desmontar e montar caixas de mudanças; recuperar e consertar hidrovácuos; reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por defeito mecânico, podendo usar em tais casos o carro guincho; testar veículos e máquinas consertados; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 44 horas semanais;



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, sujeito ao trabalho desabrigado. Uso de uniforme e EPI.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível de 4ª série do Ensino Fundamental;
b) Habilitação Funcional: curso adequado ou experiência comprovada no exercício da função.

PADRÃO: 08

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: executar as atividades auxiliares, atribuídas à equipe de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro; desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade.
- b) Descrição Genérica: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para as consultas, exames e tratamento; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação, executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; fazer curativos, aplicar oxigenioterapia; nebulizar, enterocisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referente à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes de doenças transmissíveis; realizar testes e proceder sua leitura; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente zelando por sua segurança; zelar pela limpeza e ordem do material da unidade; participar de atividades de educação em saúde; auxiliar o Enfermeiro e o Técnico em Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho do Agentes Comunitários de Saúde no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; exercer outras tarefas afins; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde, operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 40 horas semanais;



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços, relacionados com a saúde pública, em domingos e feriados. Uso de uniforme e EPI.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Médio Completo;
b) Habilitação Funcional: curso técnico de enfermagem e registro no COREN.

PADRÃO: 09

CARGO: FISCAL

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação da legislação tributária, ambiental, sanitária e a relativa a obras e posturas públicas e particulares a nível municipal.

Descrição Analítica: ÁREA AMBIENTAL

Atuar na prevenção e preservação ambiental; inspecionar estabelecimentos e atividades que potencialmente possam interferir no meio ambiente; inspecionar estabelecimentos educacionais, notificando instalações e condições ambientais que interfiram no meio escolar; investigar questões de agressão ao meio ambiente; sugerir medidas para melhorar as condições ambientais; comunicar a quem de direito nos casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; lavrar autos de infração por descumprimento da legislação ambiental; participar de atividades educacionais junto à comunidade, relativas ao meio ambiente quando indicado; participar na organização de comunidade e realizar tarefas de controle de meio ambiente; fiscalizar os defeitos de estabelecimentos ou outras atividades que possam causar impacto ambiental a médio ou longo prazo, não se restringindo aos efeitos imediatos; colaborar com entidades do meio ambiente; participar do controle da poluição, drenagens, higiene e conforto ambiental; executar atividades de fiscalização de fontes poluidoras da água, ar e do solo; participar de atividades de preservação e ampliação de espécies vegetais e de áreas verdes, bem como atividades referentes à conservação qualitativa e quantitativa de espécies animais típicas da região; elaborar pareceres na respectiva área de atuação, instruir autorizações e licenças previstas na respectiva legislação, lavrar termos e autos administrativos em matéria relacionada ao exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; efetuar verificações e autuações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; zelar pela aplicação da legislação ambiental; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas; mediante autorização da autoridade administrativa; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar outras tarefas afins.

Descrição Analítica: ÁREA SANITÁRIA



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



Inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; participar de desenvolvimentos de programas sanitários; participar na organização de comunidades realizar atividades educativas e de saneamento; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência a legislação sanitária; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; fiscalizar locais de prestação de serviços de saúde ou em que se manuseiem insumos relacionados a ela; lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade, para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização administrativa; efetuar autuações e verificações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar outras tarefas afins.

Descrição Analítica: ÁREA TRIBUTÁRIA

Exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais, comércio ambulante, prestação de serviço, de construção civil, etc.; encaminhar informações sobre processos fiscais, lavrar autos de infração; assinar intimação e embargos; auxiliar na organização do Cadastro Fiscal; fiscalizar todas as atividades sujeitas ao Alvará de licença para localização, inclusive sobre sua renovação; conhecer a legislação básica; zelar pela aplicação da legislação tributária, autuar e acompanhar processos administrativos; lavrar termos específicos para executar suas atribuições; instruir autorizações e licenças; executar atividades para cumprir convênios de outros órgãos; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; integrar grupos operacionais; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; realizar outras tarefas correlatas e afins.

Descrição Analítica: ÁREA OBRAS E POSTURAS

Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhado, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas na sua circunscrição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações, emitir relatório periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanente-



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



mente informada a respeito das irregularidades constatadas; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício sem a documentação exigida; elaborar informações e pareceres dentro da respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; realizar outras tarefas correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: período normal de 34 horas semanais;

Outras:

- a) o exercício do cargo exige atividade externa, em horário noturno e finais de semana, em estabelecimentos sujeitos ao controle e vistoria do poder fiscal e de polícia administrativa. Uso de uniforme e EPI;
- b) os servidores quando designados para outra área de atuação, dentro do cargo, receberão treinamento adequado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Médio completo;

PADRÃO: 09

CARGO: ENCARREGADO DE BIBLIOTECA

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: assumir a responsabilidade pelo controle de uma biblioteca em repartição Pública do Município;
- b) Descrição Analítica: operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, classificar e catalogar livros, atender ao serviço de referência; sugerir as medidas necessárias ao seu constante aperfeiçoamento, fazer sugestão sobre catalogação e circulação de livros, assistir aos leitores na escolha de livros quando necessitarem, pesquisas, ajudar na utilização do catálogo e dicionário, apreciar sugestões de leitores e interessados sobre aquisição de livros ou assinaturas de periódicos; fazer consultas sobre livros de interesse da biblioteca; registrar a movimentação de livros através do controle de fichas, organizar fichários contendo a existência de obras existentes na biblioteca, preparar livros para encadernação, cuidar da limpeza e conservação dos livros e materiais utilizados para pesquisas, manter controle de todo o material que está sob sua responsabilidade, promover e executar atividades culturais, diversas, envolvendo a clientela escolar e comunidade: operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar outras tarefas correlatas.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 34 horas semanais;
- b) Outros: Uso de uniforme e EPI.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Médio Completo;

PADRÃO: 09

CARGO: TESOUREIRO

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: receber e guardar valores; efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores entregues à sua guarda.
- b) Descrição Analítica: operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; receber e pagar em moeda corrente; receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar empenhos e livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; controlar o vencimento das despesas; preencher e assinar cheques bancários; efetuar pagamentos do pessoal; fornecer suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas ou boletins de caixa; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 34 horas semanais.
- b) Outras: atendimento ao público. Uso de uniforme e EPI.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Médio completo;;
- b) Outros: declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

PADRÃO: 10

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade pública.
- b) Descrição Analítica: operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; or-



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ganizar boletins de receita, despesa e contábil; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes e relatórios auxiliares; conferir guias de amortização da dívida pública; examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; elaborar projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; examinar processos de prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo município; interpretar legislação referente à contabilidade públicas; elaborar as conciliações bancárias; realizar conciliações contábeis; promover o registro das requisições de adiantamento impugnando-as quando não estiverem revestidas das formalidades legais; promover o controle dos prazos de aplicações de adiantamentos, bem como examinar as comprovações e propor medidas disciplinares e sanções legais no termos da legislação específica; promover a liquidação da despesa e conferência de todos os elementos dos processos respectivos; verificação do atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e outras inerentes ao cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 34 horas semanais;
- b) Outros: Uso de uniforme e EPI.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: habilitação legal para o exercício da profissão de técnico em contabilidade;

PADRÃO: 11

CARGO: MONITOR DE ESCOLA

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças ou adolescentes em estabelecimentos de ensino, visando a formação de bons hábitos e senso de responsabilidade.
- b) Descrição Analítica: incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasse e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; acompanhar no transporte escolar, assistindo a entrada e saída das crianças e durante o percurso; assistir à entrada e saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente ao atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



verificada; receber e transmitir recados; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Médio Completo

PADRÃO: 07

CARGO: CUIDADOR RESIDENTE

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética**: Prestar atendimento a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, em estado de abandono, negligência, maus tratos físicos e/ou psicológicos, abuso e/ou exploração; residir na Casa Lar.
- b) **Descrição Analítica**: Construir e manter relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Organizar a rotina doméstica e o espaço residencial; Promover os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e adolescentes acolhidos; Organizar o ambiente com atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente, conforme faixa etária; Auxiliar a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecer a auto-estima e construção da identidade; Organizar fotografias e registros de momentos individuais do desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhar os acolhidos nos serviços disponibilizados pela rede (saúde, educação e outros serviços requeridos no cotidiano); Apoiar o processo de preparação da criança ou adolescente para o desligamento, com a supervisão de profissional de nível superior; Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) O Cuidador Residente, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar que lhe for destinada.
- b) Ao Cuidador Residente fica assegurado repouso semanal remunerado de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.
- c) Outros: Uso de uniforme e EPI

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos
- b) Escolaridade: Ensino Fundamental

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR

ATRIBUIÇÕES:



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



- a) **Descrição Sintética:** Apoiar as funções do cuidador residente.
- b) **Descrição Analítica:** Promover os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e/ou adolescentes acolhidos; Contribuir para a manutenção da moradia, organização e limpeza do ambiente; Acompanhar os acolhidos nas refeições, ensinando-lhes os hábitos de higiene e educação no horário das refeições; Desenvolver nas crianças e adolescentes o hábito de higiene, organização, respeito, disciplina, direitos, deveres e democratização; Auxiliar a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecer a auto-estima e construção da identidade; Acompanhar os acolhidos nas ações de cunho social, de lazer, cultural, educacional que envolve o Projeto Político Pedagógico; Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga Horária: 40 horas semanais
- b) Quando do repouso semanal e férias regulamentares do Cuidador Residente, o Auxiliar de Cuidador deverá substituí-lo, em sistema de rodízio.
- c) Outros: Uso de uniforme e EPI

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos
- b) Escolaridade: Ensino Fundamental



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Português:

- 1) LEITURA E ANÁLISE DO TEXTO: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário.
- 2) FONÉTICA E FONOLOGIA: letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia.
- 3) MORFOLOGIA: classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, verbo, pronome e numeral. Classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras.
- 4) SINTAXE: introdução à sintaxe (frase, oração e período). Tipos de frases: afirmativas, negativas, interrogativas, imperativas e optativas. Termos da oração. Período simples e composto. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Regência Verbal e Nominal e crase.
- 5) PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: uso do porquê, que/quê, onde/aonde, mal/mau, mas/mais, senão/se não, ao encontro de/de encontro a, afim/a fim, demais/de mais, a/há, acerca de/há cerca de, ao invés de/em vez de, à-toa/à toa, dia-a-dia/dia a dia, tampouco/tão pouco, a par/ao par, cessão/sessão/secção e uso do hífen.

Matemática

- 1) Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais – propriedades, operações, representação geométrica.
- 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau.
- 3) Sistemas lineares do 1º grau.
- 4) Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações.
- 5) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras.
- 6) Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo.
- 7) Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo.
- 8) Matemática Financeira: juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem.
- 9) Probabilidade.
- 10) Estatística.
- 11) Funções: polinomial do 1ª e 2ª grau.
- 12) Raciocínio lógico.
- 13) Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar.
- 14) Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo.
- 15) Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas.
- 16) Expressões numéricas: operações básicas.
- 17) Sistema monetário brasileiro.
- 18) Porcentagem.
- 19) Interpretação de tabelas e gráficos.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



20) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

Legislação

- 1) Lei Orgânica do Município.
 - 2) Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
 - 3) Plano de Classificação de Cargos e Funções Gratificadas do Poder Executivo do Município.
 - 4) Constituição Federal.
-



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ANEXO IV

MAPAS DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

MICROÁREA 01 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
ÁREA 005 EACS CENTRO	<ul style="list-style-type: none">* Rua Código 549 Valdemar Roehrig - em toda a sua extensão* Rua Código 548 Lucio Vargas da Silva - em toda a sua extensão, do lado ímpar* Rua Código 524 Emilio Favaretto - com início na Avenida Alto Jacuí, em toda a sua extensão* Rua Guilherme Augustin, da Cristiano Jaques de Souza até a Emilio Favaretto.* Rua José Lauxen - Início na Rua Jaime Viau até a Cândido Vargas * Rua Cândido Vargas - 50 a 134* Rua Jaime Viau - 63 a 233 * Rua Augusto Reschke - 42 a 525* Rua Centenário - Início no nº 24 em toda sua extensão* Rua Cristiano Jaques de Souza – 30 a 90* Rua Frederico Hepp - 191 a 212* Rua Martinho Lutero - 609 a 653* Rua Emílio Kissmann - 115 a 165* Av. STARA - 93 a 1060



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



MICROÁREA 02 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 001 ESF SANTO ANTONIO	<ul style="list-style-type: none">* Rua Amazonas com início na Pastor Teophilo Diestchi até o seu final* Rua Pastor Teophilo Dieschi, lado esquerdo, com início na Rua Paraíba até a Rua Amazonas.* Rua Paraíba em toda sua extensão* Travessa Sergipe em toda sua extensão* Rua Bahia em toda sua extensão* Rua Piauí em toda sua extensão* Rua Goiás em toda sua extensão* Rua Maranhão com início na Amazonas até o seu final * Rua Santa Catarina em toda sua extensão* Rua São Paulo em toda sua extensão* Avenida Belém, com início na Amazonas até o seu final.

MICROÁREA 03 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 002 ESF JARDIM	<ul style="list-style-type: none">* Rua São Vicente de Paula - 12 a 537* Rua Ulisses Guimarães - 08 a 204* Rua Travessa "M" - em toda sua extensão* Rua Código 530 - em toda sua extensão* Rua Valdemar Fleck - 09 a 171* Rua Benno Sommer - em toda sua extensão* Rua Simplício Kemerich - em toda sua extensão



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



MICROÁREA 04 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 002 ESF JARDIM	<ul style="list-style-type: none">* Rua Emílio Stamm com início na Rua Tancredo Neves até a Rua Itamarati.* Rua Bandeirantes da Rua Tancredo Neves até a Rua Itamarati.* Rua Duque de Caxias - início na Rua Bandeirantes até o seu final.* Rua Tiradentes - 01 a 07* Rua Piratini da Rua Tancredo Neves até a Rua Itamarati. * Rua Treze de Maio da Rua Alvorada até a Eurides de Freitas (dois lados).* Rua Iguaçu - 10 a 92* Rua Oscar Fleck da Tancredo Neves até a Rua Treze de Maio. * Rua Tancredo Neves em toda sua extensão* Rua Gottfried Kissmann, da Rua Eurides de Freitas até a Rua Flamboyant.* Rua Flamboyant, esquina da Rua Itamarati até a Rua Treze de Maio.* Rua Eurides de Freitas do nº 920 até a Rua Itamarati.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



MICROÁREA 05 – Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 002 ESF JARDIM	<ul style="list-style-type: none">* Rua Nathaniel Teixeira Dornelles com início na Av. Dr. Waldomiro Graeff até a Rua Jan Rauwers* Rua Jan Rauwers com início na Rua Senador Salgado Filho até o seu final.* Rua André Lange em toda sua extensão.* Rua Argentino Alberton - em toda sua extensão* Rua Arlindo Lauxen - 366 até a Rua Argentino Alberton* Rua Teodoro Seibt - 31 a 151* Rua Max Arnaldo Sebastiany - 24 a 74* Rua Luiz Ernesto Roos - 07 a 283* Rua Antônio Castanho da Rocha - 80 a 433* Rua Senador Salgado Filho - 46 até a Av. Dr. Waldomiro Graeff * Rua Gustavo Endruweit - 150 iniciando na Rua Senador Salgado Filho até o seu final* Rua Código 562 - início na Senador Salgado Filho até o seu final* Rua Emílio Henrique Lange com Início na Senador Salgado Filho até a Rua Alberto Sebastiany.* Rua Alberto Sebastiany início na Rua Gustavo Endruweit até o seu final.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



MICROÁREA 06 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 001 ESF SANTO ANTONIO	<ul style="list-style-type: none">* Rua AABB - Do nº 11 a 163* Rua Edgar A. Fritzen – Do nº 04 a 144* Rua Wilma Sthal – Do nº 06 a 126* Rua Carlito Roehe – Do nº 02 a 132* Rua Edmundo Wentz – Com Início na Rua Itaqui até a Rua Bento Gonçalves* Rua Arlindo Schwaab – Com início no Campo de Futebol até a Rua Bento Gonçalves* Rua Itaqui – com início no campo de futebol até a Av. das Indústrias* Rua Bento Gonçalves - esquina da Princesa Isabel até a Avenida das Indústrias* Rua Ingo Kannenberg* Rua Antidio Sturmer – Com início na Rua Itaqui até a Rua Bento Gonçalves* Avenida das Indústrias – Com início na AABB até a Rua Bento Gonçalves

MICROÁREA 07 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 001 ESF SANTO ANTONIO	<ul style="list-style-type: none">* Rua Princesa Isabel - 918 a 1098* Rua Mimosa - Da Rua José de Alencar até a Rua Bento Gonçalves* Rua Espumoso - 852 até a Rua Bento Gonçalves* Rua José de Alencar - 702 a 881* Rua Olavo Bilac - 665 a 855* Rua Venâncio Aires - 942 até a Creche – ASBAM



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



MICROÁREA 08 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 001 ESF SANTO ANTONIO	<ul style="list-style-type: none">* Rua Bento Gonçalves - início na Princesa Isabel até a APAE* Rua Alferes Rodrigo – início na Princesa Isabel até a Rua Guilherme Schmaedecke* Rua José Bonifácio – início na Princesa Isabel até a Rua Delcio Welter* Rua Carazinho – início na Princesa Isabel até a Av. Dr. Waldomiro Graeff* Rua Mimosa – início na Bento Gonçalves até a Waldomiro Graeff. * Rua Espumoso – início na Bento Gonçalves até a Av. Dr. Waldomiro Graeff* Rua Delcio Welter – Toda sua extensão* Av. Dr. Waldomiro Graeff – início na Rua Princesa Isabel até a Delcio Welter



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



MICROÁREA 09 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 001 ESF SANTO ANTONIO	<ul style="list-style-type: none">* Rua das Orquídeas do nº 07 ao 95* Rua das Margaridas do nº 01 ao 17* Rua das Hortências do nº 03 ao 44* Rua das Azaléias do nº 01 ao 09* Rua dos Lírios do nº 10 ao 16* Rua das Camélias do nº 14 até a Rua das Margaridas* Rua Getúlio Vargas com início na Pastor Teophilo Dietschi até a Rua Amazonas* Rua Pastor Theóphilo Dietschi, lado direito da Rua Bahia até a creche. * Núcleo Habitacional Canela Doce* Núcleo Habitacional Alfredo Alzirio Roos



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



Microárea 10 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
ÁREA 005 EACS CENTRO	<ul style="list-style-type: none">* Rua Pastor Theóphilo Dietschi, lado direito, com início na Rua Pernambuco do nº 05 a 766 – Joalheria* Rua 1º de Maio do nº 26 ao 123* Rua Getúlio Vargas, com início na Rua Amazonas do nº 101 até a Rua Dona Emma* Rua Barão do Rio Branco, com início na Rua Pastor Theóphilo Dietschi do nº 33 a 480* Rua Dona Emma com Início na Pinheiro Machado, nº 822 até a sanga (dois lados).* Rua Rui Barbosa com início na Rua Sete de Setembro até a Rua Dona Emma, do nº 101 a 321* Rua Sete de Setembro, com início na Rua Pastor Theóphilo Dietschi do nº 28 ao 171* Rua Caldas Junior até a Rua Dona Emma do nº 33 ao 99* Rua Getúlio Vargas, com início na Rua Amazonas até a Dona Ema, nº 435.* Rua Érico Veríssimo com início na Sete de Setembro até a Dona Emma, nº 468.* Rua Dona Góia com início na Rua Barão do Rio Branco até a Cel. Alberto Schmitt, nº 181.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



MICROÁREA 11 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
ÁREA 005 EACS CENTRO	<ul style="list-style-type: none">* Rua Padre Valentim Rumpel, com início na Caldas Junior do nº 971 ao 1051* Rua Liberato Salzano, com início na Caldas Junior do nº 965 ao 1011* Rua Rui Barbosa, com início fundos Campo do Esporte Clube Colorado até o nº 1280.* Rua Caldas Junior, com início fundos do Campo do Esporte Clube Colorado até o nº 1198.* Proximidades do Engenho Velho.* Rua Getúlio Vargas, com início na Fernando Sturm, do nº 979 até a Rua Vasco da Gama, nº 980* Rua Victor Graeff do nº 614 até 746* Rua Alberto Pasqualini do nº 473 até o seu final (Chiqueirão)* Rua Padre Jerônimo Martini em toda a sua extensão* Rua Vasco da Gama do nº 257 até o seu final* Rua Fernando Sturm da Getúlio Vargas até a Caldas Junior, nº 841.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



MICROÁREA 12 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
AREA 005 – EACS CENTRO	<ul style="list-style-type: none">* Rua Bento Gonçalves – início na Guilherme Schmaedecke até a Rua Senador Salgado Filho* Rua Venâncio Aires – início na Guilherme Schmaedecke até a Senador Salgado Filho* Rua Olavo Bilac – início na Guilherme Schmaedecke até a Rua Senador Salgado Filho* Rua José de Alencar – início na Guilherme Schmaedecke até a Rua Senador Salgado Filho* Rua Castro Alves – início na Nicolau Diehl até a Rua Senador Salgado Filho* Rua Nicolau Diehl – início na Alferes Rodrigo até a Castro Alves* Rua Alfredo Graebin – início na Rua Alferes Rodrigo até a Rua José de Alencar* Rua Guilherme Schmaedecke – início na Rua Alferes Rodrigo até a Rua José de Alencar* Av. Dr. Waldomiro Graeff com início a Rua Delcio Welter até a Senador Salgado Filho.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



MICROÁREA 13 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
ÁREA 005 EACS CENTRO	<ul style="list-style-type: none">* Rua Dona Góia, com início da Rua Cel. Alberto Schmitt, nº 112 até a Av. Waldomiro Graeff.* Rua Érico Veríssimo com início na Rua Dona Emma nº 515 até a Rua Frei Olimpio Reichert nº 831.* Rua Getúlio Vargas com início na Rua Dona Emma, nº 482 até a Rua Fernando Sturm (dois lados).* Rua Rui Barbosa com início na Dona Emma nº 171 até a Rua Waldomiro Graeff, nº 615.* Rua Caldas Junior com início da Rua Dona Emma até a Rua Waldomiro Graeff.* Rua Pinheiro Machado dois lados, com início na Rua Dona Emma até a Av. Waldomiro Graeff.* Rua Cel. Alberto Schmitt com início na Rua Pinheiro Machado até a sanga.* Av. Waldomiro Graeff com início na Pinheiro Machado até a Rua Dona Góia.* Rua Frei Olimpio Reicher com início da Getúlio Vargas até o final.* Rua Miri Scolari, com início na Getúlio Vargas até a sanga.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



MICROÁREA 14 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 002 ESF JARDIM	<ul style="list-style-type: none">* Rua Alberto Fleck com início na Rua Planalto nº 261 até o seu final.* Rua Alvorada com início na Rua Planalto nº 264 até o seu final, Rua Tancredo Neves.* Rua Itamarati com início na Alberto Fleck até a Eurides de Freitas.* Rua Eurides de Freitas com início na Itamarati até a Rua Ari Griesang.* Ari Griesang com início na Eurides de Freitas até a Rua Rua Flamboyant.* Rua Flamboyant com início na Ari Griesang até a Rua Itamarati.* Rua Emílio Stamm com início na Itamarati até a Rua Planalto.Rua Bandeirantes com início na Itamarati até a Rua Planalto.* Rua Piratini com início na Itamarati até a Rua Planalto.* Rua Planalto com início na Rua Emílio Stamm até a Rua Alberto Fleck.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



MICROÁREA 15 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 001 ESF SANTO ANTONIO	<ul style="list-style-type: none">* Rua Dona Amábile – Início na Princesa Isabel até a Av. das Indústrias* Rua Alferes Rodrigo – início na Princesa Isabel até a Rua Edmundo Wentz* Rua Casemiro Dal- Agnol – toda extensão* Rua Gustavo Carlos Muller – toda extensão* Rua Edmundo Wentz – início na Bento Gonçalves até a Rua Gustavo Carlos Muller* Rua Antidio Sturmer – início na Bento Gonçalves até a Gustavo Carlos Muller* Av. das Indústrias – início na Bento Gonçalves, até a Av. Dr. Waldomiro Graeff* Rua Código 577 – início na Edmundo Wentz até a Antidio Sturmer* Rua Código 571 – início na Antídio Sturmer até a Av. das Indústrias* Código 573 – início na Antidio Sturmer até a Av. das Indústria* Rua Princesa Isabel – início na Bento Gonçalves até a Av. Dr. Waldomiro Graeff* Av. Dr. Waldomiro Graeff - início na Rua Princesa Isabel até o Hotel Arco Iris* Rua Arlindo Schwaab – início na Bento Gonçalves até a Rua Alferes Rodrigo* Rua Arnildo Scheib – com início na Gustavo Carlos Muller até a Av. Dr. Waldomiro Graeff



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



MICROÁREA 16 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
AREA 005- EACS CENTRO	<ul style="list-style-type: none">* Rua Castro Alves – início Senador Salgado Filho até a sanga* Rua José de Alencar – início Senador Salgado Filho até a sanga* Rua Olavo Bilac – início na Rua Senador Salgado Filho até a sanga* Rua Venâncio Aires – início na Rua Senador Salgado Filho até a sanga* Rua Bento Gonçalves – início na Rua Senador Salgado Filho até a Pedro Ellwanger* Alferes Rodrigo – início Senador Salgado Filho, até a esquina com a Rua Pedro Fleck* Rua Senador Salgado Filho – início na Castro Alves até a Av. Dr. Waldomiro Graeff.* Rua São Francisco Solano – início na Castro Alves até a Av. Dr. Waldomiro Graeff* Rua Pedro Ellwanger – início na Castro Alves até o seu final* Rua Código 284 toda sua extensão* Av. Dr. Waldomiro Graeff, com início na Senador Salgado Filho até a rua São Sepé



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



MICROÁREA 17 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 005 – EACS CENTRO	<ul style="list-style-type: none">* Rua Pastor Teophilo Diestchi, lado esquerdo com início na Rua Amazonas até a Rua Pernambuco* Av. Brasília em toda sua extensão* Rua Pernambuco com início na Pastor Teophilo Diestchi até a Rua Paraná* Rua Ceará com início na Rua Amazonas até a Rua Pernambuco* Rua Belém com início na Amazonas até a Rua Pernambuco * Rua Paraná com início na Amazonas até a Rua Pernambuco* Rua Para em toda sua extensão* Loteamento Madelar 02



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



MICROÁREA 18 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 003 ESF CENTRO	<ul style="list-style-type: none">*Rua Belém, com início na Pernambuco até Av. da Gruta* Rua Paraná, com início na Pernambuco até Av. da Gruta* Rua Ceará, com início na Rua Pernambuco até a Av. da Gruta* Rua Pastor Theophilo Dietschi com início na Pernambuco, lado esquerdo até a Av. da Gruta* Rua Pastor Theophilo Dietschi com início na Av. da Gruta, lado esquerdo, até a Cel. Alberto Schmitt. * Av. Alto Jacuí, com início na Frei Olimpio Reichert, dois lados, até a sanga. Casa nº 16* Rua Dr. Otto Sthal, com início na Frei Olímpio Reichert até a casa nº 12.* Av. da Gruta em toda sua extensão* Rua Mário da Silveira em toda sua extensão* Rua Nelson da Silveria, com início na Dr. Otto Stahl, até a Av. Alto Jacuí* Rua Cristóvão Colombo, com início na Dr. Otto Sthal, até a Av. Alto Jacuí* Rua Jacob Strhel, com início na Dr. Otto Sthal, até a Av. Alto Jacuí* Rua Cel. Alberto Schmitt, com início na Pinheiro Machado até a av. Alto Jacuí* Av. Dr. Waldomiro Graeff, com início na Pinheiro Machado até Av. Alto Jacuí



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



MICROÁREA 19 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 003 ESF CENTRO	<ul style="list-style-type: none">* Rua Augusto Scherer com início na Fernando Sturm até a Olavo Bilac (sanga)* Rua Capitão João Viau com início na Jacob Strhel até a Fernando Sturm* Rua Pedro Fleck com início na Fernando Sturm até a casa nº 27(Alferes Rodrigo)* Rua Frei Olimpio Reichert, com início na Av. Alto Jacuí até a Rua São Sepé* Av. Dr. Waldomiro Graeff, com início na Av. Alto Jacuí até a São Sepé * Rua Cel Alberto Schmitt, com início na Av. Alto Jacuí até o nº 05(Rua Alferes Rodrigo)* Rua Jacob Strhel, com início na Av. Alto Jacuí até a Casa nº 64(Bento Gonçalves)* Rua Julio Graeff, com início na Av. Dr. Waldomiro Graeff ate seu final* Rua São Sepé com início na Av. Waldomiro Graeff até o seu final.* Rua Nelson Silveira com início na Av. Alto Jacuí até a Rua Augusto Scherer.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



MICROÁREA 20 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 003 ESF CENTRO	<ul style="list-style-type: none">* Rua Fernando Sturm, com início na Av. Alto Jacuí até a Pedro Fleck* Rua Julio Graeff, com início na Dr. Liberato Salzano até a BIKE MANIA* Rua Padre Valentim Rumpel, com início na Av. Alto Jacuí até a Rua Julio Graeff* Rua Liberato Salzano, com início na Av. Alto Jacuí até a Julio Graeff* Rua Victor Graeff, com início na Av. Alto Jacuí até a Augusto Scherer* Rua Augusto Scherer, com início na Fernando Sturm até a Pedro Augustin* Rua Capitão João Viau, com início na Fernando Sturm até a Pedro Augustin* Rua Pedro Fleck, com início na Fernando Sturm até a Emilio Stamm* Rua Pedro Augustin com início no cruzamento da Fernando Sturm com a Pedro Fleck até o Posto Augustin* Rua Alberto Fleck com início na Rua Planalto até o Posto Augustin* Rua Alvorada, com início na Planalto até a Rua Pedro Augustin.* Rua Alegrete com início na Emilio Stamm até o seu final.* Rua Emílio Stamm, com início na Planalto até a Pedro Augustin.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



MICROÁREA 21 - RURAL

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
ÁREA 005 EACS CENTRO (São José do Centro)	<ul style="list-style-type: none">* Rua Emílio Kerber do Cemitério até nº 1627* Av. Guilherme Strauss em toda sua extensão* Rua Reinoldo Schaeffer, com início na Av. Emílio Kerber até o seu final - nº 271* Rua Código 541 em toda sua extensão* Rua Código 542 em toda sua extensão* Rua Professor Matzenbacher em toda sua extensão* Rua Código 543 em toda sua extensão* Granja Luiza na CR 020



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



MICROÁREA 22 - RURAL

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
ÁREA 005 EACS CENTRO (Assentamento)	Assentamento: * Ao Norte – Divisa com terras de propriedade de Ivo Schmiedt * Ao Sul – Divisa com terras de propriedade de Irmfried Schmiedt e Romeu Noll * Oeste – RS 142, estrada de acesso Não-Me-Toque/ Carazinho- RS * Ao Leste – Divisa com terras de propriedade de Ivo Schmiedt * Fazenda Monte Negro * Fazenda São Pedro * Fazenda São Joaquim * Fazenda Palmas



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



MICROÁREA 23 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 003 ESF CENTRO	<ul style="list-style-type: none">* Rua Fernando Sturm, ambos os lados, com início na Rua Colorado até a Av. Alto Jacuí* Av. Alto Jacuí, com início na Frei Olimpio Reichert até o Posto Augustin* Rua Dr. Otto Sthal com início na Frei Olimpio Reichert até a Vasco da Gama* Av. Guilherme Augustin com início no Posto Augustin até a Rua Cristiano Jaques de Souza.* Rua Teobaldo Roos em toda extensão* Rua Artur Roberto Ellwanger em toda extensão* Rua Vasco da Gama com início na Av. Guilherme Augustin até a Rua Colorado* Rua Senador Alberto Pasqualini, com início na Av. Alto Jacuí até a Rua Colorado* Rua Victor Graeff com início na Av. Alto Jacuí até a Rua Colorado* Rua Liberato Salzano com início na Av. Alto Jacuí até a Colorado* Rua Padre Valentim Rumpel com início na Av. Alto Jacuí até a Rua Colorado* Rua Frei Olímpio Reichert, com início na Pinheiro Machado até a Av. Alto Jacuí.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



MICROÁREA 24 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 005 EACS CENTRO	<ul style="list-style-type: none">* Rua Colorado com início na Rua Fernando Sturm até a Vasco da Gama* Rua Fernando Sturm com início na Colorado até a Caldas Junior* Rua Pinheiro Machado com início na Av. Dr. Waldomiro Graeff, lado direito, até a Vasco da gama* Rua Frei Olimpio Reichert com início na Pinheiro Machado até os fundos do Armazém Roos* Rua Padre Valentim Rumpel com início na Rua Colorado até a Caldas Junior* Rua Liberato Salzano com início na Colorado até a Caldas Junior* Rua Victor Graeff com início na Colorado até a Caldas Junior * Rua Alberto Pasqualini com início na Colorado até a Caldas Junior* Rua Vasco da Gama com início na Colorado até a Caldas Junior